

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Regulamento Geral

1. Data e local

1.1 Este regulamento se aplica à 2ª Mostra de Projetos de Ensino do IFSul, que será realizada no período de **30 de outubro a 01 de novembro de 2018**, no Campus Passo Fundo.

2. Inscrições

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **20 de agosto a 23 de setembro de 2018**.

2.2 As inscrições poderão ser realizadas nas seguintes modalidades: participante (apresentação oral e/ou apresentação de pôster*) ou ouvinte. Devem ser efetuadas através do site: <http://mostradeproducao.ifsul.edu.br/inscricao/>.

2.3 Poderão inscrever – se múltiplos projetos de ensino (sem limite máximo) de acordo com a produção de cada coordenador(a).

2.4 Os/As servidores(as) ou estudantes do IFSul que possuírem algum tipo de deficiência deverão indicar na inscrição quais recursos de acessibilidade necessitam para sua plena participação.

2.5 Não serão aceitas inscrições no dia do evento.

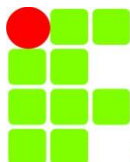
3. Resumos, Apresentação Oral e Pôsteres

3.1 Resumos

3.1.1 Para cada trabalho a ser apresentado deverá ser encaminhado um resumo.

3.1.2 O resumo deverá ser inserido na página do evento, em campo próprio, com a anuência do/da coordenador(a), não sendo permitidas alterações após a confirmação de envio.

3.1.3 Os resumos deverão ser escritos em parágrafo único, sem subtítulos, e conter entre 200 e 300 palavras, conforme formulário, disponível em <http://mostradeproducao.ifsul.edu.br>



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

3.2 Apresentação Oral:

3.2.1 A apresentação oral se dará através de Mesas de Troca de Experiências, organizadas por Temáticas que serão mediadas por um(a) Coordenador(a) e contarão com um(a) Debatedor(a) definido pela Comissão Organizadora, que poderá ser o/a próprio(a) Coordenador(a).

3.2.2 Para cada Mesa de Troca de Experiências será disponibilizado local com computador e projetor multimídia.

3.2.3 A apresentação deverá estar em formato compatível com pacote *Office* (*Microsoft Office*), ou outro *software* livre.

3.2.4 A apresentação de cada Projeto de Ensino terá tempo máximo de 15 minutos, sendo reservado tempo para o debate envolvendo todos(as) os/as componentes da Mesa.

3.2.5 O/A apresentador(a) poderá estar acompanhado(a) do/da coordenador(a) do Projeto ou representante indicado(a) pelo(a) mesmo(a).

3.2.6 Os/as apresentadores(as) de Mesas de Troca de Experiências deverão comparecer ao local de apresentação com 10 minutos de antecedência em relação ao início da mesma, devendo participar do debate até seu encerramento.

3.2.7 A PROEN divulgará a relação das apresentações, em data anterior ao início do evento.

3.3 Pôsteres

3.3.1 A apresentação do trabalho na forma de pôster é facultativa. Caso o/a apresentador(a) deseje expor seu Projeto de Ensino na forma de pôster, além da apresentação oral, será disponibilizado local próprio, nas dependências do câmpus.

3.3.2 O Pôster deverá seguir as dimensões de 60cm (largura) x 90cm (altura).

3.3.3 O pôster deve informar o título, o(s) nome(s) dos/das colaboradores(as) e do/da coordenador(a) do Projeto, o local onde ele foi realizado e as referências bibliográficas utilizadas.

3.3.4 O título deve ser colocado de forma destacada na parte superior do pôster.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

3.3.5 O pôster deve ser autoexplicativo, contendo uma descrição sucinta dos objetivos, metodologia e dos principais resultados e impactos esperados.

3.3.6 Deverá constar, na parte superior, o logo do respectivo câmpus do IFSul.

4. Certificação

4.1 As informações fornecidas no ato de inscrição, tais como o(s) nome(s) dos(as) colaboradores(as), do(a) apresentador(a), do(a) coordenador(a) e o título do trabalho servirão para confecção dos certificados.

4.2 Os/As inscritos(as) como ouvintes receberão certificados, conforme apuração de participação igual ou superior a 75% do evento.

4.3 Os certificados estarão disponíveis na página mostradeproducao.ifsul.edu.br em data posterior ao encerramento do evento.

5. Disposições Finais

5.1 As informações contidas nos trabalhos serão de inteira responsabilidade dos/das apresentadores(as) e de seu/sua coordenador(a).

5.2 Dúvidas quanto ao conteúdo deste Regulamento, poderão ser sanadas pela Coordenação da 2ª Mostra de Projetos de Ensino pelo e-mail if-dirpei@ifsul.edu.br ou pelo telefone (53) 3026-6073.

5.3 Casos omissos serão encaminhados para a apreciação e decisão da Pró-reitoria de Ensino.